



MENSAGEM Nº 634/2024.

Ref.: Projeto de Lei nº 634/2024.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Senhora Presidente:
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Apresentamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no orçamento de 2024, para quitar despesas de exercícios anteriores e do exercício atual, referentes às faturas de água e taxa de coleta de lixo das unidades habitacionais pertencentes à Empresa Municipal de Habitação – EMHAB, que estão desocupadas por rescisão de contrato, vontade do mutuário ou decisão judicial de reintegração de posse. Como os imóveis são de propriedade da EMHAB e os serviços disponibilizados são contínuos, com exceção do consumo de água, que é suspenso imediatamente, não havendo novo mutuário ou manifestação da EMHAB, verificamos a existência de débitos em nome da autarquia dos imóveis desocupados junto ao SAMAE. Contamos com a autorização e apoio dos nobres vereadores

São Bento do Sul, 8 de agosto de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB

CMSSB 08/08/2024 15:59

BO

1144/2024



PROJETO DE LEI Nº 634, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, ANULAR E
SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas ações 16.002.0016.0482.0016.1049 - Construção de Unidades Habitacionais e 16.001.0016.0122.0016.2055 - Manutenção da Estrutura Administrativa, até o valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com a seguinte codificação:

Movimento	Ação	Recurso	Referência Dotação	Classificação da Despesa Orçamentária	Valor (R\$)
Anulação	1049	150170000200	998	459061	54.000,00
Especial	1049	150170000200	1797	339147	18.000,00
Especial	1049	150170000200	1796	339139	18.000,00
Especial	1049	150170000200	1795	339192	18.000,00
Anulação	2055	150070000100	976	449052	18.000,00
Especial	2055	150070000100	1794	339192	18.000,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 8 de agosto de 2024.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

ADRIANO CUBAS
Diretor-Presidente da EMHAB